



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 230/2020.

Em 10 de junho de 2020.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 85/2020.

CÓPIA

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 624/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 86/2020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI A LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E NA LEI Nº 6.430/2017 PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO SALMEIRÃO,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 8 - FL. Nº **083**

AUTÓGRAFO Nº 624/XVII.

PROJETO DE LEI Nº 86/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2.020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 6.808/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020, NA LEI Nº 6.740/2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.020 E NA LEI Nº 6.430/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS..

Projeto de Lei nº 86/2020, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 6.430/2017 — PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.740/2019 — LDO de 2020 e alterações e na Lei nº 6.808/2019 — Lei Orçamentária de 2020, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Social

SUBFUNÇÃO: 244 — Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0061 — Enfrentamento COVID

AÇÃO: 2.191 — Enfrentamento COVID — Equipamento de Proteção Individual

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 — Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 78.750,00 (SETENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Social

SUBFUNÇÃO: 244 — Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0061 — Enfrentamento COVID

AÇÃO: 2.192 — Enfrentamento COVID

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo

Fonte de Recurso: 05 — Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 227.160,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recurso: 05 — Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 — Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)

1
A:
J



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

17º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 8 - FL. Nº **084**

Elemento Econômico: 3.3.90.40.00 — Serviços de Tecnologia Informação Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 — Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 1.700,00 (UM MIL E SETECENTOS REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 — Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 — Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 157.500,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 05 — Transferência e Convênios - Federais

Valor: R\$ 194.400,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos de EXCESSO DE ARRECAÇÃO conforme Portaria 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, Vínculo Detalhado 05.312.0057.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal. publicação.

ART. 5º. Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em 16 de junho de dois mil e vinte.

**FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.**

**LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.**

**FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.**

**ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.**